



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 28/2012/DAA/PROEN, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
RETIFICADO EM 06 DE MARÇO DE 2012.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de sessenta e duas (62) vagas a serem preenchidas por **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e subsequentes**, primeiro semestre letivo de 2012, dos *Campi* descritos abaixo, e estabelece as normas para a realização do processo para preenchimento de tais vagas ociosas constantes no item I deste edital.

I - DAS VAGAS

CAMPUS	CURSO	FORMA	VAGAS	TURNO	PERÍODO		
Aracaju	Alimentos	Subsequente	01	Matutino	2º		
			03		3º		
			03		4º		
		Integrado	02	Vespertino	2º		
			01		3º		
			03		4º		
	Eletrônica	Subsequente	01	Noturno	-		
		Integrado	01	Matutino	-		
	Guia de Turismo	Subsequente	02	Noturno	2º		
	Hospedagem		02		3º		
			02		2º		
	02		3º				
	Informática	Subsequente	02	Noturno	2º		
	Química		Integrado		02	Matutino	2º
					01	3º	
					01	4º	
	Subsequente	-	Noturno	-			
		01		3º			
		02		4º			
		01		2º			
Petróleo e Gás	Subsequente	01	Noturno	3º			
		01		4º			
		01		2º			
Proeja	Pesca	04	Noturno	2º			
	Desenho de Construção Civil	08		2º			
	Hospedagem	08		2º			
São Cristóvão	Agroindústria	Subsequente	02	Vespertino	3º		
	Agropecuária		04	Matutino	3º		

II. DA INSCRIÇÃO

2.0 Período: 23 de fevereiro a ~~09~~ 13 de março de 2012.

2.1 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que preencherem a seguinte condição:

2.1.1 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ou integrado do IFS;

2.1.2 ter concluído o primeiro semestre/módulo letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

2.2 Documentação:

a) Cópia do RG;

b) Histórico Escolar (original);

c) Declaração de Matrícula;

d) Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de inscrição (anexo I).

2.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- Campus **Aracaju:** no DAA - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio

Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel (79) 3711 3176.

- Campus **São Cristóvão:** Coordenadoria de Registro Escolar - BR 101, Km 96– Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE–Tel. (79) 3711 3068.

III. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item I;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.2.1 Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares dos Cursos de origem e o pleiteado;

3.2.2 Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico;

3.3 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro período dos cursos.

3.4 Em caso de empate, terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral Ponderada.

3.5 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

IV. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br, até o dia ~~20~~ 21 de março de 2012, a partir das 18 horas.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

V. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados nos limites das vagas deverão fazer sua matrícula no período de **27 a 28 de março de 2012**, na Coordenadoria de Registro Escolar do Campus para o qual concorreu à vaga, no horário descrito abaixo:

Campus Aracaju	Das 08h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21 horas
Campus São Cristóvão	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17horas

5.2 A documentação do aluno contemplado com a transferência interna poderá ser migrada do curso de origem para o novo Curso.

5.3 O candidato que não lograr classificação, deverá retirar os documentos no DAA até 15 (quinze) dias após o término do processo. Decorrido este prazo, os documentos serão triturados.

5.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o DAA.

Aracaju, 06 de março de 2012.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

